



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 46/2014 – São Paulo, terça-feira, 11 de março de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0380880 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1492, DE 07 DE MARÇO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CÂMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI de 12 de maio a 10 de junho de 2014 para 23 de junho a 22 de julho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 07/03/2014, às 18:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0379646 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1491, DE 07 DE MARÇO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CÂMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para suspender, no dia 13 de março de 2014, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO marcadas para 13 de março a 11 de abril de 2014 e incluir o saldo de 01 (um) dia para 14 de abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 07/03/2014, às 18:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0380971 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1494, DE 07 DE MARÇO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CÂMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para cancelar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUILHERME ROMAN BORGES marcadas para 4 de agosto a 2 de setembro e 8 de setembro a 7 de outubro de 2014, tendo em vista a remoção para a Justiça Federal da 4ª Região, a partir de 10 de março de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 07/03/2014, às 18:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0380380 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE nº 1490, DE 6 DE MARÇO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CÂMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para incluir os saldos de 12 (doze), 13 (treze) e 9 (nove) dias de férias do Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO SAFI DE MELO para 21 de julho a 1º de agosto, 2 a 14 de agosto e 15 a 23 de agosto de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 07/03/2014, às 18:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0380292 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE nº 1489, DE 6 DE MARÇO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CÂMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353 e 1401/2013 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA de 5 de maio a 3 de junho de 2014 para 10 de julho a 8 de agosto de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 07/03/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0379245 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1486, DE 06 DE MARÇO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CÂMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA de 1 a 30 de setembro de 2014 para 20 de maio a 18 de junho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 07/03/2014, às 18:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0379260 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1487, DE 06 DE MARÇO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CÂMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA MELCHIORI BEZERRA de 5 de maio a 3 de junho e 15 de setembro a 14 de outubro de 2014 para 12 de agosto a 10 de setembro e 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 07/03/2014, às 18:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0379279 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1488, DE 06 DE MARÇO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CÂMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO de 7 de julho a 5 de agosto de 2014 para 17 de março a 15 de abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 07/03/2014, às 18:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0378766 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE nº 1485, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353 e 1366/2013 para interromper, a partir de 19/3/2014, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto OSIAS ALVES PENHA marcadas para 6 de março a 4 de abril de 2014, incluir o saldo de 17 (dezessete) dias para 29 de setembro a 15 de outubro de 2014 e adiar o período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2014 para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 07/03/2014, às 18:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 9.850, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera a Portaria nº 9.487, de 4/12/2013, que estabelece procedimento de publicação no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico e no Boletim Interno.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, nos termos do §1º do art. 1º da Resolução nº 310, de 26 de novembro de 2012, da Presidência do Tribunal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução nº 468, de 20 de fevereiro de 2013, do CATRF3ªR,

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.487, de 4 de dezembro de 2013, da Diretoria-Geral desta Corte, que estabeleceu procedimentos de publicação no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico e no Boletim Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o §2º do art. 1º da Portaria DIRG nº 9.487, de 4 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§2º O acesso ao Sistema de Agendamento de Publicação - AgPub será inativado no dia 17/01/2014, ressalvada a utilização do referido sistema para publicação de matéria judicial pelo Juizado Especial Federal e pelas Unidades de Apoio à Conciliação da Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0382196 - Edital ::

Edital

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001 - DINF/SEGE, DE 07 DE MARÇO DE 2014

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata **FERNANDA APARECIDA CORREIA**, habilitada no concurso público realizado por este Egrégio Tribunal, para o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA**, para a realização da primeira fase dos exames admissionais de acordo com o previsto no item 1 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, Seção 3, páginas 93 a 103, destinado ao provimento de cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região.

Os exames admissionais poderão ser realizados em uma ou mais fases, e compreendem a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da 1ª fase.

1. Avaliação médica

1.1. A 1ª fase da avaliação médica será realizada por profissionais da Divisão Médica deste Tribunal, situada à Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 24º andar, na cidade de São Paulo - SP, em 31/03/2014, às 14h30.

1.2. A candidata deverá estar munida dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições:

1.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose

- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2. Os exames relacionados no subitem 1.2.1. deverão ser realizados às expensas da candidata e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2. Avaliação psicotécnica

2.1. A 1ª fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, situada à Av. Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, na cidade de São Paulo - SP, em 31/03/2014, às 11h00.

2.2. A candidata deverá obrigatoriamente estar munida de Cédula de Identidade e 1 (uma) foto 3x4, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital – CAD.

2.3. A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará na impossibilidade de realização do exame e resultará na eliminação da candidata.

3. Resultado dos exames

3.1. Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação da candidata, nem dos resultados dos exames.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2014, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0383010 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9881

PORTARIA Nº 9881, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004348-10.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **EDSON RODRIGUES MEZALIRA**, R.F. nº 2404, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Hélio Nogueira, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ VILELA**, R.F. nº 2526, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2014, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0383014 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9882

PORTARIA Nº 9882, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004348-10.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ VILELA**, R.F. nº 2526, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Hélio Nogueira, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **EDSON RODRIGUES MEZALIRA**, R.F. nº 2404, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2014, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0383018 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9883

PORTARIA Nº 9883, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004219-05.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE CÉSAR**, R.F. nº 2349, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Hélio Nogueira.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2014, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0383025 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9884

PORTARIA Nº 9884, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004326-

49.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **KATE SILVA MATHEUS**, R.F. nº 1801, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2014, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0383029 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9885

PORTARIA Nº 9885, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0022244-03.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 17/03/2014, a servidora **ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA**, R.F. nº 3646, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Leonel Ferreira, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17/03/2014, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor André Nabarrete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2014, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0383037 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9886

PORTARIA Nº 9886, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004058-92.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 27/02/2014, o servidor **SILVIO SILAS DE PAULA MUNIZ**, R.F. nº 1379, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de

Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Peixoto Junior, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2014, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0383064 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9887

PORTARIA Nº 9887, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004228-64.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **MARCELO POCO REIS**, R.F. nº 3604, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DE ASSIS RODRIGUES**, R.F. nº 3502, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2014, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0383065 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9888

PORTARIA Nº 9888, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004228-64.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DE ASSIS RODRIGUES**, R.F. nº 3502, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2014, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0383066 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9889

PORTARIA Nº 9889, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004222-57.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCELO POCO REIS**, R.F. nº 3604, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2014, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0382203 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004224-27.2014.4.03.8000

Documento nº 0382203

Defiro o pedido de afastamento do servidor Fábio Targa Alves, RF 2643, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 22/02/2014 a 01/03/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2014, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0382141 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004256-32.2014.4.03.8000

Documento nº 0382141

Defiro o pedido de auxílio natalidade da servidora Cecília Bruhns Camperlingo Rosenfeld, RF 3286, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2014, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

:: SEI / TRF3 - 0376753 - Portaria N.I. ::

PORTARIA N. 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, aprovados no Curso Básico de Mediação, realizado na modalidade de Educação a Distância (EaD), no período de 12 de agosto a 08 de dezembro de 2013, pela Escola Nacional de Mediação e Conciliação, em parceria com o Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília, para a função de CONCILIADOR da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Carla de Carvalho
1. Cláudia Beatriz Pace Albuquerque Silvestrini
1. Claudimara Altherman
1. Dawid Carvalho de Souza
1. Denise Alcântara Sant'Ana
1. Elaine Cristina Shimada
1. Elaine Mesquita
1. Franco Rondinoni
1. Giovana Giroto
1. Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa
1. Heloísa dos Santos Reis
1. José Romilton de Santa Rosa
1. Ligia da Silva Quaglietta
1. Lilian Barreto Mendes Dall Oca
1. Luciano dos Santos
1. Rodrigo Bottene Leopoldino Alves
1. Rosângela Cunha Politano
1. Silvia Maria da Cunda

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados poderão atuar nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e/ou pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal, bem como poderão exercer funções administrativas nas Centrais de Conciliação.

Art. 3º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 28/02/2014, às 10:57, conforme art.

1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0377171 - Portaria N.I. ::

PORTARIA N. 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os voluntários (público externo) abaixo relacionados, aprovados no Curso de Formação de Conciliadores, realizado pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

1. Cláudia Queiroz de Mendonça Melgarejo	Voluntária
1. Maria Heloísa Ancel Capilé Ramires	Voluntária
1. Moacir de Castro Jorge Júnior	Voluntário

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados assinaram o Termo de Compromisso expedido pelo Gabinete da Conciliação nos termos da Resolução n. 423/2011-TRF3, vigente à época.

Art. 3º Por meio do compromisso, os conciliadores obrigaram-se ao desempenho da função pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, contado da conclusão do curso, de acordo com as disposições da normatização vigente à época.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integram o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 28/02/2014, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0382517 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014071-84.2013.4.03.8001
Documento nº 0382517

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
RF 638 - MARILISA FALCAO DE MOURA
LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE
22/11/2013 a 25/11/2013

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo**, no exercício da **Direção do Núcleo de Saúde**, em 07/03/2014, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0380485 - Portaria ::

Portaria Nº 0380485, DE 06 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

ALTERAR A LOTAÇÃO dos servidores descritos conforme quadro abaixo, dispensando-os das respectivas funções comissionadas, quando for o caso:

Servidor	R.F.	Cargo	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Dispensa de função comissionada	Vigência
Antonio Carlos da Cruz Reis	464	Técnico Judiciário	Núcleo de Controle Interno	Juizado Especial Cível de São Paulo		06/03/2014
Fabiane Thome	6883	Técnico Judiciário	Juizado Especial Cível de São Paulo	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais		06/03/2014
Marcelo Luiz Arraes	4080	Técnico Judiciário	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais	3ª Vara de São José do Rio Preto		25/04/2014, com trânsito de 10 dias
Ariovaldo Aparecido de Brito	5488	Técnico Judiciário	Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços	4ª Vara de Execuções Fiscais		06/03/2014

Livia Maria Valiukenas Aderaldo	882	Técnico Judiciário	4ª Vara de Execuções Fiscais	7ª Vara Criminal		06/03/2014
Sandra Regina Barbosa da Silva	6715	Técnico Judiciário	7ª Vara Criminal	4ª Vara Previdenciária		06/03/2014
Beatriz Bartelloni Milani	3347	Analista Judiciário	Núcleo de Controle Interno	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível		06/03/2014
Miriam Cunha Bastos	1514	Técnico Judiciário	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível	Núcleo de Penas e Medidas Alternativas	Assistente II (FC-3)	11/04/2014
Andrea Cristina Lobato Cardoso	3869	Técnico Judiciário	1ª Vara de Bauru	Núcleo de Apoio Regional de Santos	Assistente I (FC-4)	06/03/2014, com trânsito de 10 dias
Rosângela da Silva	2867	Técnico Judiciário	Núcleo de Apoio Regional de Santos	4ª Vara Previdenciária		06/03/2014, com trânsito de 10 dias
Juliana Belo Pereira Gimenes	7346	Analista Judiciário	Juizado Especial Cível de Botucatu	1ª Vara de Andradina		15/03/2014, com trânsito de 10 dias
Rogério Levighini	7457	Técnico Judiciário	5ª Vara Previdenciária	2ª Vara de Limeira		06/03/2014, com trânsito de 10 dias
Marcello Augusto de Castro Duarte	3809	Técnico Judiciário	Núcleo Orçamentário	1ª Vara de Mogi das Cruzes		25/04/2014, com trânsito de 10 dias
Celina Yumiko Nakagawa	5783	Técnico Judiciário	Núcleo de Contratos	1ª Vara Mogi das Cruzes	Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos (FC-5)	01/04/2014
Fernanda Lopes Cardim	4960	Analista Judiciário	Subsecretaria de Gestão de Pessoas	2ª Vara de Mogi das Cruzes	Supervisora da Seção de Modernização e Suporte Tecnológico a Processos de Gestão de Pessoas (FC-5)	24/03/2014, com trânsito de 7 dias
Waldeci de Fatima Rocha Monaco	5070	Técnico Judiciário	Núcleo de Apoio Regional de Jundiá	Juizado Especial Cível de Piracicaba		06/03/2014, com trânsito de 10 dias
Edileusa Maria da Silva	4781	Técnico Judiciário	1ª Vara de Araraquara	6ª Vara de Ribeirão Preto	Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)	24/03/2014
Raphael de Azevedo Marques	7522	Analista Judiciário	12ª Vara de Execuções Fiscais	Juizado Especial Cível de São Bernardo do Campo		25/04/2014
Fábio Rogério de Carvalho	6857	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de Santo André	Central de Mandados de São Carlos		20/03/2014, com trânsito de 10 dias

Leonardo Marques Francisco	5530	Técnico Judiciário	Juizado Especial Cível de Ourinhos	Juizado Especial Cível de Taubaté	Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	06/03/2014
Tatiana Sodre de Almeida Guedes	3994	Técnico Judiciário	15ª Vara Cível	3ª Vara de São Bernardo do Campo	Assistente Técnico (FC-3)	24/03/2014
Isac Olegário da Silva Junior	7192	Técnico Judiciário	Juizado Especial Cível de São Paulo	7ª Vara de Santos	Assistente de Gabinete (FC-4) da 14ª Vara Gabinete	25/04/2014, com trânsito de 10 dias
Andrea Alexander Won Ancken Pupke	4014	Analista Judiciário	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível	8ª Vara Previdenciária		06/03/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2014, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0378674 - Portaria ::

Portaria Nº 0378674, DE 28 DE fevereiro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora MARIA LUCIA DE BARROS VIEIRA SCACCHETTI, RF 3438, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 9ª Turma Recursal de São Paulo, a partir de 14/03/2014, e designá-la para a referida função comissionada, nos seguintes períodos: de 15/04/2014 a 15/05/2014, de 17/06/2014 a 06/08/2014;
2. DISPENSAR a servidora CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS, RF 5299, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da 1ª Turma Recursal, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 9ª Turma Recursal de São Paulo, nos seguintes períodos: de 14/03/2014 a 14/04/2014, de 16/05/2014 a 16/06/2014, a partir de 07/08/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2014, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0372226, DE 25 DE fevereiro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS, RF 5299, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete da 1ª Turma Recursal;
2. DISPENSAR o servidor FÁBIO FRANCO DE CASTRO, RF 5377, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete da 10ª Turma Recursal;
3. DISPENSAR a servidora VANESSA ALBANO ALVES, RF 5854, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 4ª Turma Recursal e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete da 8ª Turma Recursal;
4. DISPENSAR a servidora LUCIANE GOMES PAIXÃO, RF 3785, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete da 5ª Turma Recursal e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete da 1ª Turma Recursal;
5. DISPENSAR a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da Divisão de Recursos Extraordinário e de Uniformização e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização;
6. DISPENSAR o servidor DÂNIEL CARLOS BUNSELMAYER, RF 3203, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Divisão de Recursos Extraordinário e de Uniformização e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete da 9ª Turma Recursal;
7. DISPENSAR a servidora MIRIAM MOYA MORETO, RF 3286, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização;
8. DESIGNAR a servidora MARISOL BELLO ZAMANA, RF 6616, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete da 5ª Turma Recursal;
9. DESIGNAR a servidora NORIANE CAETANO, RF 3834, Analista Judiciário, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete da 6ª Turma Recursal;
10. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE LÍBANO, RF 5721, Analista Judiciário, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete da 6ª Turma Recursal;
11. DESIGNAR a servidora RENATA DA ROCHA PEIXOTO, RF 7624, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), da Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização;
12. ALTERAR os termos da Portaria 0295981, de 03/01/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico de 04/02/2014, para constar:

ONDE SE LÊ:

5666	RAQUEL CRISTINA CARDOSO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Técnico (FC-3), da 7ª Vara Gabinete	Assistente de Gabinete (FC-4), da 10ª Turma Recursal
------	-------------------------	--------------------------------------	--	--

LEIA-SE:

5666	RAQUEL CRISTINA CARDOSO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Técnico (FC-3), da 7ª Vara Gabinete	Oficial de Gabinete (FC-5), da 10ª Turma Recursal
------	-------------------------	--------------------------------------	--	---

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2014, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0378832 - Portaria ::

Portaria Nº 0378832, DE 28 DE fevereiro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I -ALTERAR a lotação do servidor FREDERICO PEREIRA MARTINS, RF 6221, Analista Judiciário, da 5ª Vara Cível para as Turmas Recursais, a partir de 10/03/2014;
III - CESSAR a lotação do servidor RICARDO CINALI, RF 2259, Técnico Judiciário, da Central de Mandados Unificada, a partir de 17/02/2014, lotá-lo no Núcleo do Contratos, a partir de 27/02/2014, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 17/02/2014 à 26/02/2014 e designá-lo para prestar serviços na 5ª Vara Cível a partir do dia 10/03/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2014, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0379626 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007514-47.2014.4.03.8001

Documento nº 0379626

Interessado: Eliana Pereira Finholdt, RF 4745

Nos termos da informação SECT 0379562, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas e a averbação como Efetivo Exercício no Serviço Público do período laborado no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/03/2014, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0381870 - Aviso ::

Aviso AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 010/2014, adjudicado à empresa **Alessandra Aparecida Contrera – EPP**.

São Paulo, 07 de março de 2014.
Dímpina de Fátima Barros Ramos
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Técnico Judiciário**, em 07/03/2014, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0383240 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner para impressora XEROX PHASER 6180 DN. Recebimento das propostas: até 24/03/2014, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Seolino Henemann, Pregoeira**, em 10/03/2014, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0383250 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Aquisição de tinta látex acrílica fosca. Recebimento das propostas: até 24/03/2014, às 14h30, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.
São Paulo, 10 de março de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Seolino Henemann, Pregoeira**, em 10/03/2014, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0383452 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014 - RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de púlpitos. Recebimento das propostas: até 24/03/2014, às 11h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 10 março de 2014.

Dímpina de Fátima Barros Ramos

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Dímpina de Fátima Barros Ramos, Pregoeira**, em 10/03/2014, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0379476 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 19/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
14/03 a 21/03/2014	1ª	Dr. Fernando Américo de Figueiredo Porto

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que

consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 06 de março de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 07/03/2014, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0375867 - Portaria ::

Portaria Nº 0375867, DE 27 DE fevereiro DE 2014.

A Doutora ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, M.M. Juíza Federal Presidente, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte - FC 05 - do Núcleo de Apoio Administrativo, estará em férias no período de 08/09 a 17/09/2014,

CONSIDERANDO que o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, Supervisor da Seção de Atendimento I e II Previdenciário - FC05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias durante o período de 05 a 14/03/2014,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS - RF 3236, Chefe de Gabinete - CJ02, do Gabinete da Presidência, estará em férias durante o período de 06/03 a 13/03/2014,

CONSIDERANDO que o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, Supervisor da Seção Assistencial - FC 05, da Divisão Médico Assistencial, estará em férias no período de 05/03 a 14/03/2014,

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, para substituir o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, no período de férias supra citado.

II - ALTERAR os períodos de férias do servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, anteriormente marcados para 08/04 a 17/04/2014 e 10/07 a 19/07/2014 e fazer constar os períodos de 22/04 a 01/05/2014 e 12/08 a 21/08/2014.

III - ALTERAR o período de férias da servidora ANA MARIA SOUZA VEIGA - RF 3059, anteriormente marcado para 17/03 a 31/03/2014 e fazer constar o período de 10/10 a 24/10/2014.

IV - ALTERAR o período de férias da servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, anteriormente marcado para 05/03 a 14/03/2014 e fazer constar o período de 06/04 a 15/04/2014.

V - ALTERAR o período de férias do servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, anteriormente marcado para 17/03 a 26/03/2014 e fazer constar o período de 24/09 a 03/10/2014.

VI - ALTERAR o período de férias da servidora ROSANGELA MARIA OLIVEIRA COSTA - RF 5893, anteriormente marcado para 09/04 a 28/04/2014 e fazer constar o período de 27/03 a 15/04/2014.

VII - DESIGNAR a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, em substituição ao servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, durante o referido período de férias.

VIII - ALTERAR os períodos de férias do servidor MOACIR CARLOS EVARISTO - RF 4718, anteriormente marcados para 24/06 a 03/07/2014 e 15/10 a 24/10/2014, para fazer constar os períodos de 02/07 a 11/07/2014 e 10/12 a 19/12/2014.

IX - ALTERAR os períodos de férias da servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, anteriormente marcado para 05/03 a 14/03/2014, para fazer constar o período de 09/06 a 18/06/2014.

X - ALTERAR o período de férias do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, anteriormente marcado para 05/03 a 14/03/2014, para fazer constar o período de 08/09 a 17/09/2014.

XI - ALTERAR os períodos de férias da servidora GISLAINE HIRATA ISHIBA - RF 4935, anteriormente marcados para 08/09 a 19/09/2014 e 20/01 a 06/02/2015, para fazer constar os períodos de 08/09 a 25/09/2014 e 20/01 a 31/01/2015.

XII - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, em substituição a servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS - RF 3236, durante o referido período de férias.

XIII - DESIGNAR a servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, para substituir o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO RF 6861, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0371635 - Portaria ::

Portaria Nº 0371635, DE 25 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS EDUARDO DA VITÓRIA E SILVA, Técnico Judiciário, RF 6034, ocupante da função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-5), está em férias no período de 19/02/2014 a 28/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS, Analista Judiciária, RF 4685, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal Substituto**, em 28/02/2014, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0377109 - Portaria ::

Portaria Nº 0377109, DE 28 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA FLÁVIA DE TOLEDO CERA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Renata Cristina Bittar Manente, RF nº 5831, tem férias agendadas para o período de 24/11/2014 a 11/12/2014,

CONSIDERANDO que a servidora Thaís Cecília Fernandes Passos, RF nº 5742, Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara-Gabinete deste Juizado, compensará o dia 07/03/2014 com horas trabalhadas no recesso 2013/2014,

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias da servidora Renata Cristina Bittar Manente, RF nº 5831, anteriormente marcadas para 24/11/2014 a 11/12/2014, para 22/09/2014 a 09/10/2014.

II - DESIGNAR a servidora REIKO MAEBARA KOSHIMA, RF nº 6666, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no dia 07/03/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba**, em 07/03/2014, às 16:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 31A62AA1FC87E967

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

:: SEI / TRF3 - 0380553 - Portaria ::

Portaria Nº 0380553, DE 06 DE março DE 2014.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA.

CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, da servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), anteriormente marcada para o período de 22/04/2014 a 01/05/2014 (dez dias), para o período de 06/04/2014 a 15/04/2014.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, da servidora Lia Luriko Odazima Shiozawa - RF 3709, Técnica Judiciária, Assistente II da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-3), anteriormente marcada para o período de 22/04/2014 a 01/05/2014 (dez dias), para o período de 12/05/2014 a 21/05/2014.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, da servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), anteriormente marcada para o período de 02/04/2014 a 11/04/2014 (dez dias), para o período de 10/03/2014 a 19/03/2014. CONSIDERANDO, por fim, o pedido formulado pela servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-3), para alterar a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcada para o período de 09/06/2014 a 18/06/2014 (dez dias), para o período de 08/09/2014 a 27/09/2014 (vinte dias) e a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcada para o período de 08/09/2014 a 27/09/2014 (vinte dias), para o período de 07/01/2015 a 16/01/2015 (dez dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, da servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), anteriormente marcada para o período de 22/04/2014 a 01/05/2014 (dez dias), **para o período de 06/04/2014 a 15/04/2014.**

Art. 2º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, da servidora Lia Luriko Odazima Shiozawa - RF 3709, Técnica Judiciária, Assistente II da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-3), anteriormente marcada para o período de 22/04/2014 a 01/05/2014 (dez dias), **para o período de 12/05/2014 a 21/05/2014.**

Art. 3º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2013, da servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), anteriormente marcada para o período de 02/04/2014 a 11/04/2014 (dez dias), para o período de **10/03/2014 a 19/03/2014.**

Art. 4º - Alterar, por interesse da servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-3), a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcada para o período de 09/06/2014 a 18/06/2014 (dez dias), **para o período de 08/09/2014 a 27/09/2014 (vinte dias);**

Par. único – Alterar, em razão da modificação constante do caput, a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício 2014, da servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, Diretora de Secretaria (CJ-3), anteriormente marcada para o período de 08/09/2014 a 27/09/2014 (vinte dias), **para o período de 07/01/2015 a 16/01/2015 (dez dias);**

Art. 5º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 07/03/2014, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0373151 - Portaria ::

Portaria Nº 0373151, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ABEL DE SOUZA - RF 7628**, foi lotado no Núcleo de Apoio Administrativo deste Fórum das Execuções Fiscais,

RESOLVE:

INCLUIR o referido servidor na escala geral de férias para o ano de 2014, com os seguintes períodos: referente ao exercício de 2013, segundo período de 17/03/2014 a 26/03/2014 e terceiro período de 12/08/2014 a 21/08/2014; referente ao exercício de 2014, primeiro período de 26/11/2014 a 05/12/2014 (antecipação da remuneração mensal (N), antecipação da gratificação natalina (N)).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 07/03/2014, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0381890 - Portaria ::

Portaria Nº 0381890, DE 07 DE março DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

P O R T A R I A Nº 05/2014

O DOUTOR **ALESSANDRO DIAFERIA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DESTA VARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

R E S O L V E, por extrema necessidade do serviço:

1. ADIAR a 1ª parcela de férias referente ao exercício de 2014 do(a) servidor(a) **RITA DE FREITAS VALLE**, RF 852, anteriormente marcada de 07/04/2014 a 16/04/2014 para **21/05/2014 a 30/05/2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretora do Foro por meio de correio eletrônico.

São Paulo, 21 de janeiro de 2014.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0357358 - Portaria ::

Portaria Nº 0357358, DE 14 DE fevereiro DE 2014.

Designação, em substituição, da servidora ANA MARIA CAMILLO para exercer Função Comissionada em vacância até a data da publicação de sua designação para a referida função.

Portaria nº 07/2014

O Dr. **SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE**, juiz federal da 4ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Justiça Federal de Primeiro grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, **CONSIDERANDO** a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, Publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora ANA MARIA CAMILLO, Técnica Judiciária RF 634, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/ Cargo em comissão de Supervisor Editais e Mandados (FC05) a partir de 13/02/2014 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2014

SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0382060 - Portaria ::

Portaria Nº 0382060, DE 07 DE março DE 2014.

O Doutor RENATO CÂMARA NIGRO, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 459 e seguintes do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005,

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo relacionados para o comparecimento ao Plantão Judiciário relativo aos dias 08 e 09 de março de 2014:

DIAS 08 e 09 de março de 2014
<ul style="list-style-type: none">• José Donizeti Sampaio Diretor de Secretaria Substituto - RF 1832• Glaucia Aparecida Valentim Carvalho Sverzut Técnica Judiciária - RF 1324• Laisa Giovana Kayser Borghetti Melim Analista Judiciária - RF 4642

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 07 de março de 2014

RENATO CÂMARA NIGRO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2014, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0379437 - Portaria ::

Portaria Nº 0379437, DE 06 DE março DE 2014.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR E A DOUTORA SILENE PINHEIRO

CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII, artigo 41, incisos I a XVII e artigo 55 da Lei 5.010/66, de 30 de maio de 1966, e artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006,

RESOLVEM

I - Designar o dia 31 de março de 2014, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 8ª Vara Federal de Campinas - 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 04 de abril de 2014, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional, mediante decisão fundamentada do Juiz.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou às hipóteses da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, assim como os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar à Diretora de Secretaria que apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar que sejam recolhidos todos os processos que se encontrem em carga em poder de advogados e procuradores do MPF, AGU, PFN, INSS, DPU, CEF, Conselhos Regionais e outros, até o último dia útil (sexta-feira, dia 21/03) que antecede os cinco dias úteis (24/03 a 28/03) anteriores à data da abertura dos trabalhos (31/03), procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, constatada a ausência de autos durante os trabalhos de inspeção.

VII - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, dando-lhes ciência da Inspeção.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública e às Procuradorias da União, certificando-os da Inspeção.

IX - Expeça-se edital com prazo de quinze dias, para conhecimento dos interessados, afixando-o no átrio do Fórum.

Campinas, 06 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 07/03/2014, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0379582 - Portaria ::

Portaria Nº 0379582, DE 06 DE março DE 2014.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR E DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ

MINITTI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0379437, que designa o período de 31 de março a 04 de abril de 2014 para o desenvolvimento dos trabalhos da 11ª Inspeção Geral Ordinária deste Juízo; e considerando ainda que os prazos, nesse período, estarão suspensos,

RESOLVEM:

Determinar que a carga de autos, nos cinco dias úteis que antecedem a Inspeção (24/03 a 28/03), seja realizado no máximo por duas horas, até o horário das 17:00 horas.

Caso haja necessidade de o procurador levar os autos dos processos em carga por prazo superior ao estabelecido ou além do horário previsto nesta Portaria, deverá fazê-lo mediante autorização judicial.

Decorrido o prazo acima previsto, sem que tenham sido devolvidos em Secretaria, expedir-se-á mandado de busca e apreensão de autos.

Também com relação aos processos não devolvidos até o último dia útil (sexta-feira, dia 21/03) que antecede os cinco dias úteis anteriores à semana da Inspeção (24 a 28/03), expedir-se-á mandado de busca e apreensão de autos, independentemente de nova intimação para tanto, posto que a partir da publicação desta Portaria, considerar-se-ão intimados os respectivos procuradores.

Comunique-se, inclusive deixando cópias no átrio do Fórum e em local apropriado em Secretaria.

Esta Portaria terá validade a partir da data de publicação e enquanto durar a 11ª Inspeção Geral Ordinária.

Campinas, 06 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 07/03/2014, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0379605 - Edital ::

Edital

EDITAL DA 11ª INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 8ª VARA FEDERAL - 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS - PRAZO 15 DIAS

O Doutor Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Titular e a Doutora Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta da 8ª Vara da Justiça Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZEM SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº64/2005, designaram o período de 31 de março a 04 de abril de 2014, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corredor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da 11ª INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação às 14 horas do dia 31 de março de 2014, na sala de audiências da Vara, com a presença de todos os servidores e será realizada pelo Doutor RAUL MARIANO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Titular, Corregedor da Vara, e pela Doutora SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, MM. Juíza Federal Substituta, sendo que a Senhora Diretora de Secretaria atuará como secretária. **FAZEM SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente para atendimento das partes, seus procuradores ou interessados, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou às hipóteses da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento

de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos e assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da Vara que os Juízes reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZEM SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum " Ministro Laudo Ferreira de Camargo", na Avenida Aquidabã, nº 465, 8ª andar, Centro, Campinas-SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações, sugestões e também elogios sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e que chegue ao conhecimento de todos os interessados é que é expedido o presente edital. Este deverá ser também afixado em local de costume na sede deste Juízo. Campinas, 06 de março de 2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 07/03/2014, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0374692 - Portaria ::

Portaria Nº 0374692, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 8ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 28/2013, referente ao servidor DIMAS TEIXEIRA ANDRADE, RF 1711, para que fique constando, como período de férias, exercício 2014:

2ª parcela: de 20/03/2014 a 29/03/2014.

3ª parcela: de 07/07/2014 a 16/07/2014.

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 11 de fevereiro de 2014.

RAUL MARIANO JÚNIOR

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 28/02/2014, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0381261 - Portaria ::

Portaria Nº 0381261, DE 07 DE março DE 2014.

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA Nº 05/2014 - CM

A Doutora Daniela Miranda Benetti Corregedora da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Solange Barbosa Lemos Machado, RF n.3484, em 07/03/2014, para cumprimento do Mandado nº 2-00348/14 referente ao Procedimento Investigatório Criminal-PIC nº 1.34.005.000109/2013-96 (Ação Penal nº 0002638-24.2013.403.6113), no município de Ribeirão Preto-SP.

Franca, 7 de março de 2014.

Daniela Miranda Benetti

Juíza Federal

Corregedora da Central de Mandados e da CECAP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 07/03/2014, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

:: SEI / TRF3 - 0380153 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 04-2014

O DR. CARLOS ALBERTO ANTONIO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria n. 0325662, de 24.01.2014, referente à alteração de férias do servidor MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, RF 5443, para que, **onde se lê** : "...para 03/02/2014 a **13**/02/2014 (10 dias), leia-se: "...para 03/02/2014 a **12**/02/2014 (10 dias)";

RETIFICAR, em parte, a Portaria n. 03/2014, de 27.02.2014, referente à alteração de férias do servidor RODRIGO PINTO DE LIMA, RF 6647, para que, **onde se lê**: "...para o período de **01**/08/2014 a 13/08/2014, leia-se **04**/08/2014 a 13/08/2014."

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 06 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO ANTONIO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2014, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0382069 - Portaria ::

Portaria Nº 0382069, DE 07 DE março DE 2014.

PORTARIA Nº 09 / 2014

O DOUTOR PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no exercício da titularidade – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO

A ausência da servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI**, Oficiala de Gabinete, RF 3158, por licença maternidade, no período compreendido entre 06/03/2014 a 01/09/2014 (180 dias),

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, RF 5730, Técnico Judiciário, para substituí-la no período em questão.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Guarulhos, 07 de março de 2014.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2014, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0378606 - Ordem de Serviço ::

Ordem de Serviço Nº 0378606, DE 28 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ MÁRIO BARRETO PEDRAZZOLI, Juiz Federal Diretor do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, de 30 de maio de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 148/2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a comunicação durante os plantões judiciais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a disponibilização do telefone celular e respectivos acessórios entregues ao Núcleo de Apoio Regional para uso das Varas Federais e do Juizado Especial Federal da 9ª Subseção Judiciária Federal de Piracicaba, **durante os plantões judiciais**.

II – DETERMINAR que o responsável administrativo entregue o celular e acessórios ao diretor de secretaria da Vara no início do plantão da respectiva serventia, que o restituirá à Administração imediatamente após o término do plantão, em perfeito estado de funcionamento.

III – DETERMINAR a observância dos termos da Portaria nº 148/2008, da Diretoria do Foro.

Criado por [ggpereir](#), versão 2 por [ggpereir](#) em 26/02/2014 12:43:33.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 10/03/2014, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0378633 - Portaria ::

Portaria Nº 0378633, DE 28 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JOSÉ LOPES, RF 2.398**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, (FC-5) estará em férias no período de **05/03/2014 a 21/03/2014**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **DARLI TAVARES BORTOLO BARONE, RF 5.256**, Técnica Judiciária, para substituí-lo no período de **05/03/2014 a 21/03/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 10/03/2014, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0379640 - Portaria ::

Portaria Nº 0379640, DE 06 DE março DE 2014.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 0375843/2014-DSUJ, de 27.02.2014, da Diretoria desta 12ª Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I – **RATIFICAR** a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	V A R A P L A N T O N I S T A	V A R A S O B R E A V I S O	D E J U Í Z P L A N T O N I S T A
07.03.2014 14.03.2014	a 1ª Vara de Andradina	5ª Vara de Presidente Prudente	Helena Furtado da Fonseca

II - **ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza em Andradina/SP - 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Santa Terezinha, 787 – Centro - telefone (18) 3702-3500.

III - **ESTABELECE**R que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Diretor da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em exercício**, em 07/03/2014, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0381525 - Edital de Abertura ::

Edital de Abertura

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO

4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto/SP

EDITAL Nº 01/2014 - ADITIVO no. 01

O Doutor Augusto Martinez Perez, Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP e o Doutor Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal Substituto da referida vara FAZEM SABER que as **inscrições** ao **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO** na 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, ficam prorrogadas **até o dia 21 de março de 2014**, passando o certame a observar o seguinte cronograma, mantidas as demais disposições do edital.

Data final para as inscrições	21/03/2014
Divulgação da lista provisória dos candidatos aprovados na primeira fase	26/03/2014
Divulgação da lista final dos aprovados na primeira fase	02/04/2014
Início das entrevistas e análise de currículos	07/04/2014
Divulgação do resultado provisório do concurso	23/04/2014
Divulgação da lista final dos aprovados	30/04/2014

Dê-se ampla divulgação, com afixação do presente aditivo em locais de ampla circulação no Fórum e encaminhamento do edital e aditivo, por ofício, às Coordenadorias de Estágio das Faculdades de Direito em

Ribeirão Preto, solicitando-se divulgação no âmbito próprio.

Maiores informações:

Secretaria da 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto.

Ribeirão Preto, 24 de fevereiro de 2014.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

Juiz Federal Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2014, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0380851 - Portaria ::

Portaria Nº 0380851, DE 07 DE março DE 2014.

SEQUÊNCIA Nº 06/2014

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 3, de 10 de março de 2008,

Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função Períodos Substituto(a/s)

Ana Paula Antunes Ribeiro Albernaz – RF 3124 Oficiala de Gabinete	De 05 a 14.03.2014 (férias – 3ª parcela – período concessivo: 1º.01.13 a 31.12.13)	Cristiano Coelho Greco RF 6167
Reginaldo de Souza Coelho – RF 7071 Supervisor da Seção de Process. MS e Cautelares	De 05 a 14.03.2014 (férias – 3ª parcela – período concessivo: 1º.01.13 a 31.12.13)	Maira Lise Brito Lemos Taveira RF 7187

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0373715 - Portaria ::

Portaria Nº 0373715, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 37/2013, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 21/11/2013, para ALTERAR o período de férias da servidora DÉBORA MARTINEZ NEVES SECCO (Técnica Judiciária, RF 2869), referente à primeira parcela do exercício de 2014, anteriormente designado para fruição de 26/05/2014 a 13/06/2014 (19 dias), para fruição no período de 19/05/2014 a 06/06/2014 (19 dias).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 28/02/2014, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 26 de fevereiro de 2014.
VERIDIANA GRACIA CAMPOS
Juíza Federal

3ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0378017 - Portaria ::

Portaria Nº 0378017, DE 28 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica recebida por este Juízo, bem como a necessidade de regularizar a Portaria n.º 0369237,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 0369237, nos seguintes termos:

Onde lê-se:

"...*INTERROMPER...a partir de 19.02.2014...*";,

Leia-se:

"...*INTERROMPER...a partir de 20.02.2014...*";

RESOLVE, ainda:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS, RF 6315, anteriormente marcadas de 05.05.2014 a 14.05.2014 para os períodos de 23.06.2014 a 02.07.2014;

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 28 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 06/03/2014, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0379106 - Portaria ::

Portaria Nº 0379106, DE 06 DE março DE 2014.

O Doutor GILBERTO RODRIGUES JORDAN, Juiz Federal da 1ª Vara de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, atendendo ao disposto na Lei 5010 de 30 de maio de 1966 e dos artigos 65 a 79 do Provimento - CORE nº 64 de 28/04/2005 da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

1. - Designar o dia 07/04/2012, às 14:00 horas, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta Primeira Vara Federal, que se estenderá até o dia 11/04/2014, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do DD. Corregedor - Regional;
 2. - Determinar ao Setor de Operação, via Call Center, para que apresente, no dia 07/04/2014, o número total dos processos distribuídos, baixados e em andamento, por classe processual, no período de 03/06/2013 à 07/04/2014;
 3. - Determinar a devolução, até o dia 24/03/2014, de todos os processos que se encontram em poder dos Procuradores Federais, Advogados, Peritos, Tradutores, Polícia Federal em SJCampos/SP, Membros do Ministério Público Federal, Advogados da União e Defensoria Pública da União, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;
 4. - Sustar, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias e licenças aos Servidores desta Primeira Vara;
 5. - Determinar a cientificação, por ofício, do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São José dos Campos, da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, da Advocacia Seccional da União, da Procuradoria Federal e da Defensoria Pública da União, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;
 6. - Suspender o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, ficando suspensos todos os prazos processuais a partir do dia 31/03/2014, até o término dos trabalhos inspeccionais;
 7. - Determinar que não sejam designadas audiências para o período da Inspeção;
 8. - Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados;
 9. - Oficiar a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de cientificar-lhe da data da Inspeção.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0379236 - Edital ::

Edital

EDITAL DE INSPEÇÃO

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR GILBERTO RODRIGUES JORDAN, Juiz Federal Titular da Vara acima referida, na forma da lei etc.

FAZ SABER que, de acordo com o artigo 13, inciso III, da **Lei 5010/66**, artigo 20, da Resolução nº 496, de 13/02/2006, do CJF e artigo 69, do Provimento CORE nº 64/2005, bem como o que dispõe a **Portaria nº0379106/2014**, baixada por este Juízo, **foi designado o dia 07 de ABRIL de 2014, às 14 horas**, para início da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria desta Primeira Vara Federal, que se estenderá **até o dia 11** do mesmo mês, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do DD. Corregedor Regional. Durante a Inspeção não se interromperá a distribuição; não serão realizadas audiências, salvo em virtude de medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou liberdade de locomoção; não haverá expediente destinados às partes, salvo em virtude de medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou liberdade de locomoção; estarão suspensos todos os prazos processuais e não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara. O Juiz só receberá petições que tenham por fim evitar o perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção. **DADO E PASSADO** nesta cidade de São José dos Campos, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze). Eu, Hélio A. S. Filho, Técnico Judiciário, RF 3756, digitei e conferi, e eu, Fátima Regina B. B. de Melo, RF 2610, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0379125 - Portaria ::

Portaria Nº 0379125, DE 06 DE março DE 2014.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, **CONSIDERANDO** a solicitação do servidor MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI – RF 6850, lotado nesta 2ª Vara Federal de Sorocaba,

RESOLVE:

Alterar a Portaria 23/2013, no que se refere ao servidor acima, para modificar seus períodos de férias da seguinte forma:

- 1º Período: 16/06/2014 a 30/06/2014 (15 dias);

PARA: 04/06/2014 a 18/06/2014;

- 2º Período: 01/10/2014 a 15/10/2014 (15 dias);

PARA: 29/09/2014 a 13/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0379831 - Portaria ::

Portaria Nº 0379831, DE 06 DE março DE 2014.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, Juiz Federal TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora **MARCIA BIASOTO DA CRUZ - RF 3429**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), o disposto nas Portarias 19/2013 e 23/2013, referente às parcelas de férias anteriormente marcadas:

De:

1º Período: 05/05/2014 a 22/05/2014

2º Período: 08/09/2014 a 19/09/2014

Para:

1º período: 05/05/2014 a 16/05/2014

2º Período: 08/09/2014 a 25/09/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0381573 - Portaria ::

Portaria Nº 0381573, DE 07 DE março DE 2014.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a lotação da funcionária RAQUEL STEVAUX DE OLIVEIRA ROSA – RF 7369 na Secretaria desta 2ª Vara Federal de Sorocaba (SP),

RESOLVE:

Alterar a Portaria 17/2012 para incluir referida servidora na escala de férias desta Vara referente ao período aquisitivo do ano de 2013, ficando suas férias distribuídas da seguinte forma:

- 1º período: 19/02/2014 a 28/02/2014 (10 dias);
- 2º período: 09/06/2014 a 18/06/2014 (10 dias);
- 3º período: 30/07/2014 a 08/08/2014 (10 dias).

Antecipação de remuneração mensal: (N).

Antecipação de gratificação natalina: (S).

Alterar a Portaria 19/2013 para incluir referida servidora na escala de férias desta Vara referente ao período aquisitivo do ano de 2014, ficando suas férias distribuídas da seguinte forma:

- 1º período: 08/12/2014 a 19/12/2014 (12 dias);
- 2º período: 27/01/2015 a 13/02/2015 (18 dias).

Antecipação de remuneração mensal: (N).

Antecipação de gratificação natalina: (S).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIÁRIA

:: SEI / TRF3 - 0381202 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 004/2014

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora SILMARA CORREA BAILON, RF 6835, Técnico Judiciário, a partir

do dia 06.03.2014, ficando os nove dias remanescentes remarcados para o período de **28.07.2014 a 05.08.2014**.
PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.
São Paulo, 06 de março de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 07/03/2014, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0381258 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 005/2014

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 31/2013 que aprovou a Escala Geral de Férias para o ano de 2014, para adiar o 1º período de férias da servidora SILMARA CORREA BAILON, RF 6835, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 10/07/2014 a 19/07/2014 para **06.08.2014 a 15.08.2014** respectivamente.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.
São Paulo, 6 de março de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 07/03/2014, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0381945 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 006/2014

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que pelos esforços individuais dos servidores lotados nesta 5ª Vara Previdenciária, tem sido possível manter o serviço em prazos razoáveis dentro da proporção força de trabalho, demanda e acervo, com harmonia, colaboração e respeito entre os Senhores Servidores, de modo a não se verificar atrasos injustificados durante os serviços da Inspeção Geral Ordinária/2014.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores desta 5ª vara Federal Previdenciária, para que conste, individualmente, em seus prontuários, conforme relação que segue:

ADALGISA MARSIGLIO GUANAES SIMÕES – RF 834

ADRIANA COLLUCCI ZANINI – RF 4537

CELSO MARTINS – RF 1162

CICERA VALÉRIA FELIX DA SILVA – RF 6386

GERVÁSIO AKIO HAYASHI – RF 5731

GILBERTO TERRA – RF 4827

MARCIA BORDON GRANDE – RF 6982

MARCIA CHEVARRIA FALCÃO – RF 6453

ROGERIO LEVIGHINI – RF 7457

ROSEMEIRE TOMIE GEN – RF 5507

ROSIMERI SAMPAIO – RF 3408

SILMARA CORREA BAILON – RF 6835

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 07/03/2014, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0381092 - Portaria ::

Portaria Nº 0381092, DE 07 DE março DE 2014.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença nojo da servidora **PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI**, RF 6921, Diretora de Secretaria, no período de 25/02/2014 a 04/03/2014,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, RF 5358, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal Substituta**, em 07/03/2014, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0380256 - Portaria ::

Portaria Nº 0380256, DE 06 DE março DE 2014.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução n. 03/2008, do Conselho da Justiça Federal,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS**, Técnica Judiciária, RF 2420, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), a partir desta data, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

2. **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 5532, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir desta data, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Araraquara, 6 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 07/03/2014, às 14:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0380278 - Portaria ::

Portaria Nº 0380278, DE 06 DE março DE 2014.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 307, de 05/03/2003, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

R E S O L V E

1. INDICAR os servidores abaixo relacionados para substituição, nos casos de afastamento ou impedimento do titular:

Função/Cargo em Comissão	Titular	1º Substituto	2º Substituto
Diretor de Secretaria	Rogério Peterossi de Andrade Freitas – RF 3523	Márcia Barbieri Boldrin – RF 5155	Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni – RF 4561
Oficial de Gabinete	Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni – RF 4561	Izana Carina Cardoso Ferrari – RF 4258	José Francisco Stocco – RF 5694
Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	Sérgio Augusto Médici – RF 5159	Vanessa Martins de Oliveira – RF 6638	José Francisco Stocco – RF 5694
Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	Márcia Barbieri Boldrin – RF 5155	Cintia Fernandes Miklos Oliveira – RF 5532	Susilaine Aparecida Vieira – RF 5276
Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	Jacqueline Craveiro de Negreiros – RF 2420	Susilaine Aparecida Vieira – RF 5276	Cintia Fernandes Miklos Oliveira – RF 5532
Supervisor da Seção de Processamentos Diversos	Francisco Luciano Pereira Silva – RF 5457	Cintia Fernandes Miklos Oliveira – RF 5532	Izana Carina Cardoso Ferrari – RF 4258

2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 12/2013, deste Juízo Federal, de 3 de maio de 2013.

Araraquara, 6 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 07/03/2014, às 14:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3C87A3AC3ACDE021

2ª VARA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0377702 - Portaria ::

Portaria Nº 0377702, DE 28 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o plantão judiciário dos dias 22 e 23/03/2014 estarão a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar as funcionárias abaixo relacionadas para prestar serviço no período indicado:

ADRIANA APARECIDA MORATO, RF 3504

JANAINA GIMENO MARQUES, RF 5290

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2014, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

:: SEI / TRF3 - 0372377 - Portaria ::

Portaria Nº 0372377, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado de intimação e demais atos de Gilberto Lima Pereira, na Alameda Brasil, 187, Pracinha (SP), que foi expedido nos autos 0001379-98.2012.403.6122, em que são partes Caixa Econômica Federal *versus* Gilberto Lima Pereira;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira, RF 6792, no município de Pracinha, nos dias **12/10/2013**, **07/12/2013** e **09/02/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 28/02/2014, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0377613 - Portaria ::

Portaria Nº 0377613, DE 28 DE fevereiro DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado de intimação de Morivaldo do Carmo Colpas, em Pacaembu, que foi expedido nos autos em que são partes Ministério Público Federal *versus* Morivaldo do Carmo Colpas, processo criminal nº 0000663-76.2009.403.6122;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira, RF 6792, no município de Pacaembu, no dia 24/02/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 28/02/2014, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0381989 - Portaria ::

Portaria Nº 0381989, DE 07 DE março DE 2014.

O Doutor **JOSÉ RENATO ROGRIGUES**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2009, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 06/03 a 14/03/2014	Dr. José Renato Rodrigues

II – Plantão Judiciário do Magistrado:

Período	Juiz
De 06/03 a 14/03/2014	Dr. José Renato Rodrigues

III – Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 07/03 às 11h de 14/03/2014	Márcio Rodrigo Galhardo

IV – Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 07/03 às 11h de 14/03/2014	João Cesário Leite Neto

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales – 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5913(fac-símile).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0381823 - Portaria ::

Portaria Nº 0381823, DE 07 DE março DE 2014.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS LENIN LADEIRA**, 7072, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC 05) está treinamento no Juizado Especial Federal em São Paulo, no período de 10/02 a 07/03/2014, nos termos do Processo SEI n.º 0001534-25.2014.4.03.8000;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA CORAZZA LEITE**, Técnico Judiciário, RF 7496, para substituir o servidor **CARLOS LENIN LADEIRA**, 7072, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, no período de 10/02 a 07/03/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

:: SEI / TRF3 - 0380718 - Portaria ::

Portaria Nº 0380718, DE 07 DE março DE 2014.

PORTARIA nº 05/2014 – ADM – OURI

A DOUTORA **ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

(I) CONSIDERANDO os dias de compensação do servidor **LUCIANO KENJI TADAFARA**, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária, referente ao período trabalhado no recesso judiciário,

RESOLVE designar o servidor **VITOR FONTES CARDOSO**, RF 2024, para substituí-lo nos dias 06, 07 e 10 de março/2014.

(II) CONSIDERANDO o período de férias do servidor **LUCIANO KENJI TADAFARA**, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária, de 11/03/2014 a 28/03/2014,

RESOLVE designar o servidor **VITOR FONTES CARDOSO**, RF 2024, para substituí-lo no período em epígrafe.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Diretora da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 07/03/2014, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

:: SEI / TRF3 - 0379611 - Portaria ::

Portaria Nº 0379611, DE 06 DE março DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS, DOUTOR RENATO DE CARVALHO VIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias regulamentares no período de **10 de março a 03 de abril de 2014**,

RESOLVE:

- 1. DESIGNAR** a servidora ELSA MARIA CAMPESI DE OLIVEIRA, RF 2923, para substituí-la no período de 10 a 18 de março de 2014;
- 2. DESIGNAR** o servidor SÉRGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA, RF 3134, para substituí-la no período de 19 a 26 de março de 2014;
- 3. DESIGNAR** a servidora MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720, para substituí-la no período de 27 de março a 03 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0381474 - Portaria ::

Portaria Nº 0381474, DE 07 DE março DE 2014.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidora a pedido

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 2ª Vara para o Exercício 2014 estabelecida pela Portaria n. 18/2013 deste Juízo;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Andréa Cristiane Mineto Mendonça e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período de férias referente ao exercício 2014 da servidora **Andréa Cristiane Mineto Mendonça**, Analista Judiciário, RF 5671 de **03/11/2014 a 20/11/2014** (18 dias) para **02/12/2014 a 19/12/2014** (18 dias).

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Férias e Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0380469 - Portaria ::

Portaria Nº 0380469, DE 06 DE março DE 2014.

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

O Doutor ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como o quadro reduzido de servidores lotados nesta Vara,
RESOLVE:

em RETIFICAÇÃO A PORTARIA 0372987, de 26/02/2014, ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias anteriormente marcado da servidora **KATIA LEITE DE OLIVEIRA BARROS - RF 6914**, de 21/05/2014 a 30/05/2014 (10 dias – 3ª parcela/2013), 09/06/2014 a 18/06/2014 (10 dias – 1ª parcela/2014) e 10/09/2014 a 19/09/2014 (10 dias – 2ª parcela/2014) para 20/05/2014 a 29/05/2014 (10 dias – 3ª parcela/2013) e 30/05/2014 a 18/06/2014 (20 dias - 1ª e 2ª parcela/2014).

Mogi das Cruzes, 06 de março de 2014.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Controle Interno - Portaria n. 06/2014-RETIFICAÇÃO da 2ª Vara de Mogi das Cruzes

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 0380666 - Portaria ::

Portaria Nº 0380666, DE 07 DE março DE 2014.

A Dra. MARÍLIA R. G. DE AGUIAR LEONEL FERREIRA,

MMª. Juíza Federal Diretora em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,
RESOLVE,

INTERROMPER, a partir do dia 07/03/2014, a 1ª parcela de férias da servidora ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA, RF 4973, ficando os 9 (nove) dias restantes para serem gozados no período entre os dias 22 a 30/04/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 07/03/2014, às 17:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 651BF2C959F1EEDD

Jundiaí, 07 de março de 2014

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0381124 - Portaria ::

Portaria Nº 0381124, DE 07 DE março DE 2014.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias do servidor Val Emerson Araldi, RF 7113, disponibilizada pelo InfoRH da Intranet desta Seção Judiciária de São Paulo, que acompanha em anexo;

RESOLVE:

ALTERAR a 3ª. parcela, exercício 2012/2013, do período de férias do servidor **VAL EMERSON ARALDI, RF 7113, Técnico Judiciário, Apoio Especializado Informática, Assistente I, Setor de Apoio à Microinformática (FC-4)**, conforme segue:

DE :

- 3a. Parcela: 10/07/2014 a 19/07/2014 (10 dias)

PARA :

- 3ª. Parcela: 29/07/2014 a 07/08/2014 (10 dias)

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, assim como à Diretoria do Núcleo de Recursos Humanos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Acompanha em anexo a Escala de Férias do servidor disponibilizada pelo InfoRH da Intranet desta Seção Judiciária de São Paulo.

:: SEI / TRF3 - 0380872 - Portaria ::

Portaria Nº 0380872, DE 07 DE março DE 2014.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DO FÓRUM DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 10/03 a 14/03/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19h de 07/03 às 09h de 14/03/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 07/03 às 09h de 14/03/2014	Fábio Renato Almeida dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 07/03 às 09h de 14/03/2014	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0383041 - Portaria ::

Portaria Nº 0383041, DE 10 DE março DE 2014.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DO FÓRUM DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 17/03 a 21/03/2014	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19h de 14/03 às 09h de 21/03/2014	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 14/03 às 09h de 21/03/2014	Andréa Cristina Muler

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 14/03 às 09h de 21/03/2014	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 10/03/2014, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

:: SEI / TRF3 - 0382151 - Portaria ::

Portaria Nº 0382151, DE 07 DE março DE 2014.

A DOUTORA HELENA FURTADO DA FONSECA, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Reinaldo Guedes Material, RF 6825, Diretor de Núcleo, no período compreendido entre **10/03/2014 a 20/03/2014**, em razão de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vinícius Santos Carmo, RF 7579, para substituir o servidor Reinaldo Guedes Material, RF 6825, no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta Diretora em exercício da 37ª Subseção**, em 07/03/2014, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0381698 - Portaria ::

Portaria Nº 0381698, DE 07 DE março DE 2014.

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 06/03/2014, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 05/03/2014 à 14/03/2014 referente à servidora **APARECIDA FERREIRA MILLON**, RF 1019, lotada no Núcleo de Apoio Regional de Limeira, ficando a fruição de 9 dias remanescente para o período de 20/03/2014 a 28/03/2014, exercício 2014.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juíza Federal**, em 07/03/2014, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 0373254 - Portaria ::

Portaria Nº 0373254, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR RONALD GUIDO JUNIOR, Excelentíssimo Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, analista judiciário, RF 7401, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em licença médica no dia 21-02-2014;

CONSIDERANDO que o servidor **WOLMAR DE MOURA APPEL**, analista judiciário, RF 2237, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), esteve em licença médica no período de 04-02-2014 a 11-02-2014 (08 dias);

RESOLVE

1) DESIGNAR a servidora **SELMA GOMES DA ROCHA**, analista judiciária, RF 5094, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Marcos Antonio Ferreira de Castro, Analista Judiciário, RF 7401, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 21-02-2014, em virtude da licença apresentada pelo servidor;

2) DESIGNAR o servidor **JOÃO CARLOS DO CARMO**, analista judiciário, RF 5234, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Wolmar de Moura Appel, analista judiciário, RF 2237, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5) no período de 04-02-2014 a 11-02-2014 (08 dias) em virtude de licença médica;

3) ENCAMINHE-SE, via mensagem eletrônica, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 20:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3760CF4EFC38F1DF

:: SEI / TRF3 - 0373377 - Portaria ::

Portaria Nº 0373377, DE 26 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR RONALD GUIDO JUNIOR, Excelentíssimo Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível em

Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, **CONSIDERANDO** as metas estabelecidas neste juízo para o ano de 2014;

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, em virtude de necessidade de serviço, o período de férias dos servidores abaixo relacionados:
* JOÃO CARLOS DO CARMO, RF 5234: alterar o terceiro período de férias (exercício 2013), anteriormente designado de 18-08-2014 a 27-08-2014 **para 04-08-2014 a 13-08-2014 (dez dias)**;
* MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, RF 7401: alterar os períodos de férias, conforme a seguir descrito:
3º período (exercício 2013): de 26-03-2014 a 04-04-2014 **para 05-05-2014 a 14-05-2014 (dez dias)**;
1º período (exercício 2014): de 05-05-2014 a 14-05-2014 **para 09-07-2014 a 18-07-2014 (dez dias)**;
* SELMA GOMES DA ROCHA, RF 5094, alterar os dois períodos do exercício 2014, de modo que sejam transformados em 03 períodos de 10 dias, a saber:
1º período - **de 06-03-2014 a 15-03-2014 (dez dias)**;
2º período - **de 23-06-2014 a 02-07-2014 (dez dias)**;
3º período - **de 05-11-2014 a 14-11-2014 (dez dias)**;
* THOMAS VEIGA KLAR, RF 7307: alterar os três períodos do exercício 2014, de modo que sejam transformados em 02 períodos, a saber:
1º período - **de 16-06-2014 a 27-06-2014 (doze dias)**;
2º período - **de 28-10-2014 a 14-11-2014 (dezoito dias)**;
* TULIO ROGÉRIO PLACIDO COCITO, RF 7053: alterar o segundo período referente ao exercício 2013, anteriormente designado de 01-04-2014 a 15-04-2014 (15 dias) **para 03-06-2014 a 17-06-2014 (15 dias)**;
Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Botucatu, 27 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 20:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3760CF4EFC38F1DF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0381694 - Portaria ::

Portaria Nº 0381694, DE 07 DE março DE 2014.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os trabalhos no âmbito deste Juizado Especial Federal Cível, para imprimir maior celeridade nas providências de ordem meramente administrativa, bem como no andamento dos processos, visando à melhoria e maior eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, LXXVIII, e no artigo 93, inciso XIV, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, as previsões do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil e do artigo 41, inciso XVII, da Lei Federal nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO, por fim, as prescrições dos artigos 146, inciso XV e 147, inciso II, ambos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores lotados neste Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba-SP, independentemente de prévia determinação judicial, quando necessário, realizem os seguintes atos ordinatórios:

- I – Verificação de prevenção, inclusive mediante envio de mensagens eletrônicas (e-mails) às Secretarias de outras Varas e Juizados Federais, solicitando informações processuais para essa finalidade, devendo, da mesma forma, prestar informações solicitadas neste sentido;
- II – Desarquivamento e reenvio para o arquivo de autos de processo sobrestado, ou com baixa-findo, para a juntada de expedientes que não provoquem o andamento processual ou para vistas dos solicitantes;
- III – Anotação de alterações na representação processual das partes no Sistema JEF, quando juntado substabelecimento sem reserva de poderes ou nova procuração, desde que esteja acompanhada de notificação de revogação ou renúncia dos poderes outorgados, ou tenha sido formulado pedido de recebimento de publicações em nome de outro advogado;
- IV – Solicitação de informações sobre o cumprimento de cartas precatórias, quando ultrapassados 60 (sessenta) dias da expedição sem resposta, bem como prestação de informações solicitadas por juízo deprecado;
- V – Reiteração de ofícios, telegramas e mensagens eletrônicas (e-mails) de caráter geral não atendidos no prazo neles assinalados ou quando ultrapassados 30 (trinta) dias da expedição sem resposta;
- VI – Alteração do endereço da parte autora;
- VII – Expedição de certidão de objeto e pé ou de inteiro teor dos processos em tramitação, após o recolhimento das custas, quando devidas, exceto nos casos de Segredo de Justiça, no prazo máximo de 15 dias;
- VIII – Envio dos autos à Contadoria do Juízo para verificação do erro material suscitado pelas partes.
- Art. 2º.** Delegar ao(à) **Diretor(a) de Secretaria**, bem como ao(à) seu(sua) substituto(a) durante as suas ausências, a prática dos atos ordinatórios seguintes:
- I – Subscrição de mandados de citação, intimação, constatação, notificação, constando expressamente que o documento foi expedido por ordem de Juiz (Juíza) Federal ou de Juiz (Juíza) Federal Substituto(a).
- Parágrafo único - Não se incluem na delegação constante no inciso I as cartas precatórias e as cartas rogatórias.
- Art. 3º.** Delegar, ainda, ao(à) **Diretor(a) de Secretaria**, bem como ao(à) seu(sua) substituto(a) durante as suas ausências, a prática dos atos ordinatórios seguintes:
- I – Subscrição dos ofícios, dos telegramas e das mensagens eletrônicas (e-mails) de caráter geral, com menção expressa de que o documento foi expedido por ordem de Juiz (Juíza) Federal ou de Juiz (Juíza) Federal Substituto(a).
- Parágrafo 1º - Não se incluem na delegação constante neste artigo os ofícios, os telegramas e as mensagens eletrônicas (e-mails) destinados a membros do Poder Judiciário, a agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, a membros do Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- Parágrafo 2º - Também não se incluem na delegação constante neste artigo os alvarás de levantamento, bem como os ofícios destinados ao Banco Central do Brasil, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e às instituições financeiras, desde que estes estejam relacionados a:
- a) quebra de sigilo bancário;
 - b) quebra de sigilo fiscal;
 - c) informações de rendas e patrimônio;
 - d) conversões de depósitos judiciais em renda de pessoas jurídicas de direito público;
 - e) movimentações de contas judiciais.
- Art. 4º.** Delegar ao(à) Diretor(a) de Secretaria, ao(à) Oficial de Gabinete, ao(à) Supervisor(a) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição e ao(à) Supervisor(a) da Seção de Processamento, bem como ao(à) seu(sua) substituto(a) durante as suas ausências, o lançamento e registro de despachos de mero expediente nos autos virtuais dos processos em trâmite, **relativos a análise de prevenção**, com certificação expressa dos termos desta Portaria.
- Art. 5º.** Determinar aos servidores do Gabinete deste Juizado que realizem a movimentação dos processos, independentemente de despacho judicial, na seguinte hipótese de baixa de autos conclusos para a prolação de sentença, com expressa referência a esta Portaria, visando exclusivamente, a vista de documentos novos apresentados por uma das partes à parte adversária.
- Art. 6º** A Secretaria do Juizado fará a intimação da parte autora para a prática de atos voltados à regularização e ao andamento do processo, independentemente de despacho, consideradas as hipóteses abaixo mencionadas:
- I – Determinação de manifestação das partes acerca de juntada de laudo pericial;
 - II – Determinar a manifestação das partes acerca de juntada de parecer da contadoria do juízo;
 - III – Determinar a manifestação do perito em caso de omissão de resposta de quesitos já anteriormente apresentados;
 - IV – Determinar a juntada dos documentos iniciais indispensáveis à propositura da ação;
 - V – Determinar a juntada de documentos legíveis já constantes de forma ilegível nos autos virtuais;
 - VI – Determinar a juntada do contrato de prestação de serviços de advocacia com pedido de destacamento de RPV ao advogado da causa;
 - VII – Ciência do retorno dos autos da Turma Recursal, visando ao prosseguimento dos atos do processo.
 - VIII – Ciência do desarquivamento dos autos, visando à prática de atos processuais subsequentes.
 - IX – Agendamento de data para a retirada de certidões de objeto e pé ou de inteiro teor.

X - Designação e redesignação de audiências de conciliação, instrução e julgamento.

XI - Designação e redesignação **de primeira perícia**;

Parágrafo 1º. A intimação da parte assistida por advogado será efetuada mediante publicação no Portal Eletrônico de Intimações, no Diário da Justiça eletrônico, na imprensa oficial, ou por qualquer outro meio apto que atinja sua finalidade.

Parágrafo 2º. A intimação da parte não assistida por advogado será efetuada através de carta de intimação com aviso de recebimento ou mandado, sendo que o servidor deverá encaminhar o processo para a pasta "Processamento", no Gerenciamento de Processos do Sistema JEF, com a discriminação no complemento da fase da intimação necessária.

Parágrafo 3º. O servidor que realizar os atos previstos neste artigo deverá movimentar o processo para a pasta "Processamento", no Gerenciamento de Processos do Sistema JEF, salvo se for determinada outra diretriz de trabalho pela Coordenação.

Parágrafo 4º. A ciência das partes quanto aos atos processuais também poderá ser efetivada por qualquer outra forma apta de comunicação, certificando-se nos autos, nos termos do art. 19, da Lei 9.099/95, sobretudo, mediante ligação telefônica, "fac-símile" e correspondência eletrônica – "e-mail" – e, neste último caso, desde que obedecidas as formalidades legais e regulamentares.

Art. 7º. Qualquer questionamento quanto à correção dos atos ordinatórios praticados nos limites desta Portaria deverá ser submetido à apreciação do(a) Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a), mediante a abertura de termo de conclusão nos respectivos autos do processo.

Art. 8º. As delegações veiculadas nesta Portaria não excluem a prática pessoal de quaisquer dos atos pelo Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 07/03/2014, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 2991F8499FE67244

:: SEI / TRF3 - 0381746 - Portaria ::

Portaria Nº 0381746, DE 07 DE março DE 2014.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a existência de processos nesta Subseção que demandam a realização de prova pericial nas áreas médica e social,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização acerca da realização de perícias médicas no âmbito do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Piracicaba, bem como de tratamento isonômico para todos os jurisdicionados e de resguardar os senhores peritos médicos de qualquer tipo de ingerência e/ou pressão de terceiros,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12 e 26 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 358, de 27 de agosto de 2012 que alterou a competência para Juizado Especial Federal, por tempo indeterminado,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 558, de 22 de maio de 2007, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o pagamento e cadastramento de peritos no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau e dos Juizados Especiais Federais,

RESOLVE:

Art. 1º As nomeações poderão ser revogadas a critério do Juiz Presidente, observando-se a eficiência e qualidade dos serviços prestados pelos profissionais.

§ 1º As seguintes especialidades médicas encontram-se disponíveis no âmbito deste Juizado: Clínica Geral, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia e Psiquiatria.

§ 2º As perícias médicas nas especialidades Clínica Geral, Neurologia, Ortopedia e Psiquiatria serão realizadas no prédio sede deste Juizado: Avenida Mário Dedini, nº 234, Piracicaba/SP, CEP: 13405-270.

§ 3º As perícias médicas na especialidade oftalmologia serão realizadas externamente, em consultórios de

profissionais devidamente credenciados, cujos endereços serão fornecidos pela Seção Médico-Assistencial;
§ 4º - As perícias médicas e sociais serão realizadas atendendo-se aos quesitos elencados no Anexo I e II desta Portaria.

Art. 2º Fixar o valor máximo para cada laudo social ou pericial apresentado, em conformidade com a Tabela IV, anexa à Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do Conselho da Justiça Federal, e observado o art. 4º, § 1º.

§ 1º Os honorários periciais, ressalvada a hipótese do Oftalmologista, deverão ser fixados em dobro, quando o perito tiver que se deslocar à residência do periciando - em virtude de situação peculiar - para a realização do exame, mas na cidade de Piracicaba/SP, e em triplo, caso o perito tiver que se deslocar à residência do periciando - em decorrência de circunstância excepcional - fora da cidade Piracicaba/SP, informando-se tal fato à Corregedoria Regional, consoante o disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução n.º 558, de 22 de maio de 2007, pelo Conselho da Justiça Federal.

§ 2º Em casos excepcionais, caberá ao Juiz estipular valor excedente ao definido nos dispositivos anteriores.

Art. 3º A atuação dos peritos obedecerá à agenda elaborada pela Secretaria do Juizado Especial Federal de Piracicaba, que se encontra disponibilizada no sistema próprio dos Juizados Especiais Federais.

Art. 4º A perícia social será realizada na residência da parte autora, devendo constar da petição inicial o endereço completo e atualizado do periciando, ponto de referência e telefone para contato.

§ 1º A visita social **deverá** ser realizada na data que consta da ata de distribuição publicada no DOE ou do mandado de intimação do autor, de segunda-feira a sexta-feira e também aos sábados, das 8:00 horas às 18:00 horas.

§ 2º Se a parte autora não estiver em sua residência na data da realização da visita, o perito lhe deixará uma nota de ciência da visita, com indicação do dia em que empreendeu a tentativa. A mesma constatação de ausência após a segunda tentativa de localização da parte em seu endereço domiciliar implicará na preclusão da prova, devendo o perito informar por escrito a constatação de ausência, não sendo devidos honorários periciais nesta hipótese.

Art. 5º No ato de realização do exame pericial, o perito deverá identificar o autor, mediante conferência dos documentos apresentados.

§ 1º Somente será permitido o ingresso e permanência, nas salas onde se realizam os exames médicos periciais, do secretário particular do médico e dos assistentes técnicos das partes, indicados dentro do prazo estabelecido pelo Código de Processo Civil.

§ 2º Parentes, acompanhantes ou procuradores do periciando não poderão acompanhar a perícia, salvo se expressamente requisitado pelo perito judicial, ficando a seu critério exclusivo.

§ 3º A parte que indicar assistente técnico, deverá comprovar, através da juntada aos autos virtuais de cópia da identidade profissional, que o indicado é médico, com inscrição regular e ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Art. 6º Incumbe à parte autora formular, querendo, quesitos complementares e desde que pertinentes aos fatos probandos, na petição inicial ou no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da ata de distribuição no Diário Oficial com a data da perícia. A parte ré poderá, no mesmo prazo e a contar da citação, apresentar quesitos complementares aos do Juízo.

Art. 7º A entrega do laudo médico pericial dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização da perícia, salvo prazo diferenciado fixado pelo Juiz;

§ 1º Caberá ao médico perito informar nos autos o não comparecimento do autor à perícia médica, na data da ocorrência;

§ 2º O prazo de entrega do relatório médico de perícia complementar e/ou relatório médico de esclarecimentos, será aquele fixado pelo Juiz no termo de audiência.

§ 3º Observar-se-ão as disposições concernentes ao peticionamento eletrônico e aos documentos passíveis de descarte previstas na Portaria n.º T3-PSG-2012/00003, de 16 de julho de 2012, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 8º Não serão pagos valores adicionais em virtude de perícia: a) que exigir complementação/esclarecimento ou b) cujo laudo apresentado seja desconsiderado.

Art. 9º Para acesso ao sistema processual do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo via internet, o perito receberá login e senha pessoal, com a finalidade de consultar os autos, encaminhar laudos e/ou outros documentos.

§ 1º Cabe ao perito controlar, rigorosamente, o envio do laudo pericial ao protocolo, via internet, para evitar duplicidade de anexação. Deverá, ainda, confirmar se o laudo pericial foi anexado aos autos virtuais;

§ 2º Em casos excepcionais, cumpre ao perito pedir a anexação do laudo, diretamente ao protocolo, no horário das 09h00 às 14h00.

Art. 10 Cumpre ao perito observar a pontualidade quanto às perícias agendadas. Em casos de impedimento, devidamente justificado, o setor médico deverá ser notificado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para providências.

§ 1º É imprescindível a comunicação de férias ou congressos, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, salvo motivos de força maior, para que fique registrado no sistema informatizado.

Art. 11 É defeso ao perito, devidamente designado nos autos de ação proposta no Juizado, renunciar ao encargo em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da realização da perícia, salvo motivo justificado (art. 432 do CPC) ou em caso de legítima escusa, caso em que deverá ser obedecido o prazo previsto no parágrafo único do art. 146 do CPC.

§ 1º Compete ao perito manifestar-se quanto a eventual impedimento e suspeição.

Art. 12 Cópia desta Portaria deverá ser afixada na sala de espera do setor de perícias do Juizado e em cada uma das salas onde se realizam os exames médicos periciais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 07/03/2014, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 2991F8499FE67244

ANEXO I

QUESITOS DO JUÍZO AUXÍLIO-DOENÇA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

1. O periciando é portador de doença ou lesão?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
4. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
5. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência? Em caso negativo, responder que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
6. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
7. Constatada incapacidade, esta é temporária ou permanente?
8. Caso o periciando esteja temporariamente incapacitado, qual é a data limite para reavaliação do benefício por incapacidade temporária?
9. Se a incapacidade for permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, informar se o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa.
10. É possível determinar como início da incapacidade uma data diferente daquela em que a perícia foi realizada? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais assim agiu.
11. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
12. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
13. Caso constatado o agravamento ou progressão da doença ou lesão, é possível determinar a partir de que data isto ocorreu? Caso a resposta seja afirmativa, informar em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
14. Sendo o periciando portador de seqüelas, informe o perito se estas decorrem de doença ou consolidação de lesões e se implicam redução da capacidade do periciando para o trabalho que habitualmente exercia.
15. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
16. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
17. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave ?

ANEXO II

QUESITOS DO JUÍZO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE – LOAS

1. O periciando é portador de deficiência física, ou seja, possui alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física?
2. O periciando possui deficiência auditiva, ou seja, teve perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 hz, 1000 hz, 2000 Hz e 3000 Hz?
3. O periciando possui deficiência visual, consubstanciada em cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor de 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; em baixa visão, que significa acuidade visual entre 03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; em casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou na ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores?
4. O periciando é possui deficiência mental, isto é, seu funcionamento intelectual é significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho)?
5. O periciando está por qualquer outro motivo, com alguma limitação física, sensorial (visual ou auditiva) ou mental, que lhe acarreta redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora, percepção ou entendimento? Se positivo, favor explicar.
6. O periciando é portador de doença incapacitante?
7. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?
8. O autor está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?
9. Admitindo-se que a autor seja portador de doença ou lesão diagnosticada, indaga-se:
 - 9.1 Essa moléstia o incapacita para o trabalho?
 - 9.2 Essa moléstia o incapacita para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como vestir, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?
10. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial?
11. Qual a data do início da deficiência ou doença? Justifique.
12. Qual a data do início da incapacidade? Justifique.
13. É possível controlar ou mesmo curar a doença mediante tratamento atualmente disponível de forma gratuita?
14. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0379710 - Portaria ::

Portaria Nº 0379710, DE 06 DE março DE 2014.

PORTARIA Nº. 026/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 06 DE MARÇO DE 2014

Trata da alteração do saldo remanescente das férias do servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141.

O Doutor O Doutor **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução N. CF-RES-2012/00221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria n 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO a solicitação nº 0373852, Processo SEI nº 0000692-39.2014.4.03.8002, do servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141.

RESOLVE:

I – ALTERAR, o período de gozo do saldo remanescente das férias do servidor **Daniel Rocha Filho, RF 7141**, relativas ao período aquisitivo de **01/07/2012 a 30/07/2013**, interrompidas através da Portaria nº 106/2013-DSUJ/DOURADOS, de 16 de setembro de 2013, e concedida pela Portaria nº 150/2013-DSUJ/DOURADOS, de 28 de novembro de 2013, para **gozo no período de 22/04/2014 a 07/05/2014**, totalizando 16 (dezesesseis) dias.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 07/03/2014, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 06 de março de 2014.

:: SEI / TRF3 - 0380094 - Portaria ::

Portaria Nº 0380094, DE 06 DE março DE 2014.

PORTARIA Nº 027/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 06 DE MARÇO DE 2014

Trata da retificação parcial da Portaria 013/2013-DSUJ/Dourados que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **MARÇO DE 2014**.

O Doutor **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação de doc. nº 0380089, encaminhada via e-mail, Processo SEI nº 0000725-29.2014.403.6002;

RESOLVE :

Artigo 1º. RETIFICAR o artigo 2º da **Portaria nº 021/2014-DSUJ**, de 26 de fevereiro 2014, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **MARÇO DE 2014**.

ONDE SE LÊ :

“A rt. 2º . DETERMINAR que permaneça de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
...		
21.03.2014 a 28.03/2014	JEF	Thiago Dias de Queiroz, RF 7385;
... ”		

LEIA-SE :

“A rt. 2º . DETERMINAR que permaneça de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
...		
21.03.2014 a 28.03/2014	JEF	Samanta Camargo de Andrade, RF 7027;
... ”		

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 07/03/2014, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 06 de março de 2014.

1A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0371177 - Portaria ::

Portaria Nº 0371177, DE 25 DE fevereiro DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora IVANA BARBA PACHECO, Excelentíssima Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, respondendo pela titularidade desta 1ª Vara Federal de Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e o pedido formulado pelo servidor ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 6418.

RESOLVE:

1. INTERROMPER, a partir de 05/02/2014, as férias do aludido servidor (marcadas para 03/02 a 04/03/2014), ficando o saldo remanescente de 28 (vinte e oito) dias para gozo em dois períodos, como segue:

1º período - **24/03/2014 a 11/04/2014**.

2º período - **21/08/2014 a 29/08/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0371271 - Portaria ::

Portaria Nº 0371271, DE 25 DE fevereiro DE 2014.

A Doutora IVANA BARBA PACHECO, Excelentíssima Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, respondendo pela titularidade desta 1ª Vara Federal de Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e o pedido formulado pelo servidor RODRIGO BARBOSA UEHARA, Técnico Judiciário, RF 7226.

RESOLVE:

1. INTERROMPER, a partir de 20/02/2014, a 1ª etapa de férias do aludido servidor (marcadas para 03/02 a 21/02/2014), ficando o saldo remanescente de 2 (dois) dias para gozo oportuno.
2. As demais etapas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 27/02/2014, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0371456 - Portaria ::

Portaria Nº 0371456, DE 25 DE fevereiro DE 2014.

O Doutor HERALDO GARCIA VITTA, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o disposto no item III Portaria nº 160/2006-DFOR, de 16.11.2006, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir do dia 26/02/2014, as férias do servidor FELIPE AUGUSTO RONDON DE OLIVEIRA, RF 6257, marcadas para o período de 03/02/2014 a 04/03/2014, ficando o saldo remanescente (07dias) para ser usufruído no período de 12/06/2014 a 18/06/2014.

II - DETERMINAR, que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 07/03/2014, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)